



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO  
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA PROVA  
PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a prova prática, para o cargo de motorista:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
170961	Candidato menciona que consta no Edital do concurso que um dos itens de avaliação da prova prática seria dirigir veículo leve estando incluso, o mesmo no item 5.5.13.1, inciso II, este não sendo efetuado.
<b>SITUAÇÃO</b>	Necessário se faz esclarecer que o item 5.5.13.1, inciso II, trazido à baila pelo candidato consta a informação “ <i>ou passageiros</i> ”, note-se a redação em sua íntegra: “5.5.13.1. O candidato será avaliado conforme itens abaixo, tendo como critérios: II. dirigir veículos leves transportando carga <b>ou passageiros</b> de acordo com o itinerários preestabelecido”. Importante, de igual forma, esclarecer que foi utilizado ônibus escolar na realização do teste prático, estando este categorizado como transporte de passageiros. Desta forma, o recurso não deve prosperar. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal